



Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 26

Secretaria de Estado de Fazenda
Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro-30 de setembro/2012

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª edição (2ª Parte)

Síntese das alterações da 4ª para a 5ª edição

Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos (PCE)

03.06.00 – *Incluído capítulo sobre contabilização de precatórios (conforme EC 62);*

03.07.00 – *Incluído capítulo sobre contabilização de consórcios públicos (conforme Lei nº 11.107/2005 e Portaria STN nº 72/2012).*

Na parte III do MCASP, que contava com capítulos sobre FUNDEB, parcerias público-privadas, operação de crédito, regime próprio de previdência social e dívida ativa, foram incluídos mais dois capítulos, um sobre precatórios e um sobre consórcios públicos.

Os capítulos são fundamentados na Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009 (institui regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios), Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 (dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências) e Portaria STN nº 72, de 01 de fevereiro de 2012 (estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil).

Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

04.06.02 – *Ajustadas definições conceituais conforme IPSAS (e.g. circulante e não circulante);*

Foram alterados os conceitos relativos à classificação dos ativos e passivos em circulante e não circulante.

O MCASP 4ª edição classificava como circulante os ativos que:

- Estivessem disponíveis para realização imediata; ou
- Tivessem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.

O novo MCASP modificou o conceito da letra “b”, trazendo com a nova redação que são classificados como circulante os ativos que:

- Estiverem disponíveis para realização imediata; ou
- Tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Já dentro do conceito de passivo, houve duas alterações. A 4ª edição do Manual trazia que os passivos eram classificados em circulante quando:

- Correspondessem a valores exigíveis até o término do exercício seguinte; ou
- Correspondessem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Segundo a atual edição, são classificados como circulante os passivos que:

- Corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Todos os demais passivos devem ser classificados como não circulante, conforme atual orientação.

Vemos que a redação do item “a” foi alterada de forma similar ao item “b” da definição de ativo circulante. A classificação em circulante ou não circulante não deve seguir a data de encerramento do exercício, mas a data em que a demonstração contábil for fechada. Essa modificação de conceito está de acordo com o pronunciamento técnico [CPC 26 \(R1\)](#), e as modificações propostas em audiência pública para a NBC T 16.6.

04.07.02 – *Atualizado conforme últimas definições do GTCON (e.g. revisão de contas inter- União, inter-Estado e inter-Município de forma a identificar apenas as transações entre partes mais relevantes);*

04.07.02 – *Alinhado com Plano de Contas do RPPS;*

04.07.02 – *Alinhado com necessidades específicas das Estatísticas Fiscais (GFSM 2001);*



CONTADORIA- GERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro
Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez



Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 26

Secretaria de Estado de Fazenda

Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro-30 de setembro/2012

As contas agora são apresentadas dentro do MCASP apenas até o 3º nível de desdobramento, mas foram incluídas na descrição a função da conta e a natureza do saldo.

Para conhecer a relação completa das contas, o Manual direciona o leitor para o endereço eletrônico http://tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/plano_contas.asp, que contém o PCASP completo e atualizado.

São algumas das alterações pontuais da 5ª edição do MCASP:

MCASP 4ª edição	MCASP 5ª edição
3.5.0.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.5.0.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
---	3.5.7.0.0.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA
3.9.3.0.0.00.00 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	---
---	3.9.7.0.0.00.00 - VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES
4.5.0.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	4.5.0.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS
4.5.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.5.7.0.0.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA
	4.5.8.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS

Estavam contidos dentro do item 04.07.00 (estrutura do plano de contas aplicado ao setor público), mas agora são apresentados separadamente pelo MCASP 5ª edição, os itens:

04.08.00 REGRAS DE INTEGRIDADE DO PCASP

04.09.00 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

04.10.00 LANÇAMENTOS CONTÁBEIS TÍPICOS DO SETOR PÚBLICO

04.11.00 PCASP COM FUNÇÃO DAS CONTAS ATÉ O TERCEIRO NÍVEL

04.12.00 MECANISMO PARA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

04.10.00 – Lançamentos típicos do setor público aprimorados de forma a abranger as transações e eventos mais relevantes.

Foram retirados os códigos LCP e CLP dos conjuntos de lançamentos.

Alguns lançamentos foram elaborados novamente, contemplando situações mais específicas. Por exemplo, a arrecadação de tributos foi contabilizada através de um imposto em particular, o IPVA.

Os exemplos de lançamentos não contam mais com dados numéricos, vindo apenas a natureza de informação ao lado dos títulos das contas.

Foram incluídos itens para os lançamentos referentes a reavaliação de imóvel, ajuste a valor recuperável de imóvel, apropriação do 13º salário, restos a pagar, arrecadação do FPE e abertura de créditos adicionais.



**CONTADORIA-GERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro
Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez



Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 26

Secretaria de Estado de Fazenda

Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro-30 de setembro/2012

Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

Excluída a Demonstração do Resultado Econômico (demonstração gerencial não obrigatória)

A 5ª edição do Manual não conta mais com a Demonstração do Resultado Econômico, que era apresentada no MCASP 4ª edição como uma demonstração de elaboração facultativa.

Desta forma, as demonstrações listadas no capítulo de introdução da Parte V da 5ª edição do MCASP são:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e

Efetuada alterações pontuais nas estruturas das demonstrações contábeis conforme definições das normas brasileiras e internacionais de contabilidade e do GTCON.

Balanço orçamentário

Foram incluídas no detalhamento de “Receitas Patrimoniais” as seguintes receitas:

Compensações Financeiras; Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público e Receita da Cessão de Direitos

Dentro de “Receitas Industriais”, foi incluído o detalhamento Receita da Indústria Extrativa Mineral.

“Outras Receitas Correntes” também tem agora mais um desdobramento, Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.

Demonstração das Variações Patrimoniais

- Nas Variações Patrimoniais Aumentativas
 - As Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais foram incluídas em “Contribuições”.
 - O item “transferências recebidas” foi alterado para “transferências e delegações recebidas”, e nele foi incluído o componente Execução Orçamentária Delegada.
 - Em “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas”, foram incluídos os itens Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar e Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas.
- Nas Variações Patrimoniais Diminutivas
 - Nas variações “Pessoal e Encargos”, “Uso de Bens, Serviços e Consumo” e “Tributárias” foram criados os seguintes itens, respectivamente: Custo de Pessoal e Encargos, Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo e Custo com Tributos
 - As antigas variações “Benefícios Previdenciários” e “Benefícios Assistenciais” foram unidas em um único item, “Benefícios Previdenciários e Assistenciais”.
 - A variação “Transferências Concedidas” teve sua nomenclatura alterada para “Transferências e Delegações Concedidas” e a inclusão do item “Execução Orçamentária Delegada”.
 - Em “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas”, foram incluídas os seguintes itens: Incentivos, Subvenções Econômicas, VPD de Constituição de Provisões e Custo de Outras VPD. Entretanto, foram excluídos do mesmo grupo de variações os itens: Variações Patrimoniais Diminutivas de Instituições Financeiras e Equalizações de Preços e Taxas



**CONTADORIA- GERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro
Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez



Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 26

Secretaria de Estado de Fazenda

Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro-30 de setembro/2012

Balanco patrimonial

- O Balanço Patrimonial na nova edição do MCASP é apresentado com maior desdobramento das contas Créditos a Curto Prazo, Créditos a Longo Prazo, Participações Permanentes e Resultados Acumulados.
- Se por um lado aumentou o detalhamento de certas contas, não são mais exibidas no ativo não-circulante as contas de depreciação, amortização e exaustão acumuladas e redução ao valor recuperável, sendo os valores apresentados já líquidos.
- Foi invertida a ordem de apresentação das contas Provisões a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo e das contas Provisões a Longo Prazo e Demais Obrigações a Longo Prazo. As contas devem ser apresentadas no Passivo em ordem decrescente de exigibilidade, e o novo entendimento é de que as contas de "Demais Obrigações" devem vir após as contas de "Provisões".
- No Passivo Circulante, agora é exibida a conta "Obrigações de Repartição a Outros Entes".
- A nova estrutura do Balanço Patrimonial, com os novos desdobramentos em azul e as contas com a ordem invertida em verde, é exposta abaixo:

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO:

PERÍODO (MÊS):

DATA EMISSÃO:

PÁGINA:

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE Caixa e Equivalentes de Caixa Créditos a Curto Prazo Clientes Créditos Tributários a Receber Divida Ativa Tributaria Divida Ativa não Tributaria – Clientes Créditos de Transferências a Receber Empréstimos e Financiamentos Concedidos (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo Estoques VPD Pagas Antecipadamente			PASSIVO CIRCULANTE Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo Obrigações Fiscais a Curto Prazo Obrigações de Repartição a Outros Entes Provisões a Curto Prazo Demais Obrigações a Curto Prazo		
			PASSIVO NAO-CIRCULANTE Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo Fornecedores a Longo Prazo Obrigações Fiscais a Longo Prazo Provisões a Longo Prazo Demais Obrigações a Longo Prazo Resultado Diferido		
			TOTAL DO PASSIVO		



CONTADORIA-GERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro
Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez



Informativo de Normas Técnicas Boletim Quinzenal - Nº 26

Secretaria de Estado de Fazenda
Contadoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro-30 de setembro/2012

<p>ATIVO NAO-CIRCULANTE <u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u> Créditos a Longo Prazo Clientes Créditos Tributários a Receber Divida Ativa Tributaria Divida Ativa não Tributaria – Clientes Empréstimos e Financiamentos Concedidos (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo Estoques VPD Pagas Antecipadamente <u>Investimentos</u> Participações Permanentes Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial Participações Avaliadas pelo Método de Custo Propriedades para Investimento Demais Investimentos Permanentes <u>Imobilizado</u> Bens Móveis Bens Imóveis <u>Intangível</u> Softwares Marcas, Direitos e Patentes Industriais Direito de Uso de Imóveis</p>			<p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO Patrimônio Social e Capital Social Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Reservas de Capital Ajustes de Avaliação Patrimonial Reservas de Lucros Demais Reservas Resultados Acumulados Resultado do exercício Resultados de exercícios anteriores Ajustes de exercícios anteriores (-) Ações / Cotas em Tesouraria</p>		
TOTAL			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		



**CONTADORIA- GERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**

Edição : Superintendência de Normas Técnicas
Superintendente: Luiz Antônio da Cruz Pinheiro
Fale conosco: sunot@sef.rj.gov.br
Elaboração: Suellen Moreira Gonzalez